



PROCESSO	SEI nº 00176.000434/2023-01
INTERESSADO	Presidência
ASSUNTO	Solicitação de Ingresso no CMDUA

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPO RS Nº 1715/2023 – CAU/RS

Aprova que o CAU/RS se inscreva como Entidade Governamental no processo seletivo de integração ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) de Porto Alegre, e dá outras providências.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL – CAU/RS no exercício das competências e prerrogativas de que trata o artigo 29 do Regimento Interno do CAU/RS reunido ordinariamente, na no Salão de Eventos Flowork, Rua Mostardeiro nº 777 - Independência, Porto Alegre/RS, no dia 24 de novembro de 2023, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental (CMDUA) é órgão de caráter consultivo, que assessorara o Prefeito em assuntos relativos a projetos construtivos de Porto Alegre/RS;

Considerando que a CMDUA é um é um colegiado tripartite, formado por entidades governamentais, não-governamentais e representantes da sociedade;

Considerando que o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/RS) é uma autarquia federal, ente público, estando, portanto, apto a ocupar uma vaga/assento governamental no CMDUA (Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre);

Considerando que do dia 13/11/2023 ao dia 30/11/2023 estão abertas inscrições para entidades se candidatarem como membros do referido Conselho;

Considerando a Deliberação do Conselho Diretor do CAU/RS nº 36/2023 que encaminhou este assunto ao Plenário do CAU/RS;

Considerando que o Regimento Interno do CAU/RS Art. 29 inciso III estabelece que compete ao Plenário do CAU/RS apreciar e deliberar sobre integração do CAU/RS com o Estado e a sociedade, no âmbito de sua jurisdição;

DELIBERA:

1 - Solicitar à Administração do Município de Porto Alegre para que seja deferido o ingresso do CAU/RS no assento reservado a entidade governamental, devendo ser alterada as normas pertinentes do Município, para permitir o ingresso do CAU/RS na vaga de assento governamental de maneira permanente;

2- Aprovar a realização de inscrição do CAU/RS, como entidade de Classe e Afins ao Planejamento Urbano, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre, a fim de não perder o prazo de inscrição já que o Edital que está em vigor não possui a inscrição aberta para Órgão Governamental (sendo o assento governamental decorrente de Lei e Decreto, e não por Edital);

3 - Encaminhar a presente deliberação à Gerência Jurídica do CAU/RS;

4 - Encaminhar esta deliberação para publicação no sítio eletrônico do CAU/RS.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre-RS, 24 de novembro de 2023

150ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/RS

Folha de Votação

	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
1	Alexandre Couto Giorgi	X			
2	Andréa Larruscahim Hamilton Ilha	X			
3	Carlos Eduardo Iponema Costa	X			
4	Carlos Eduardo Mesquita Pedone	X			
5	Denise dos Santos Simões	X			
6	Emilio Merino Dominguez				X
7	Evelise Jaime de Menezes	X			
8	Fábio Müller				X
9	Fábio André Zatti	X			
10	Fausto Henrique Steffen	X			
11	Gislaine Vargas Saibro	X			
12	Ingrid Louise de Souza Dahm	X			
13	Lidia Glacir Gomes Rodrigues	X			
14	Magali Mingotti				X
15	Márcia Elizabeth Martins	X			
16	Nubia Margot Menezes Jardim	X			
17	Orildes Tres	X			
18	Pedro Xavier De Araújo	X			
19	Rinaldo Ferreira Barbosa	X			

20	Rodrigo Spinelli				X
21	Silvia Monteiro Barakat	X			

Histórico da votação:

Reunião Plenária Ordinária Nº 150

Data: 24/11/2023

Matéria em votação: Solicitação de Ingresso no CMDUA

Resultado da votação: Sim (17) Não (00) Abstenções (00) Ausências (04) Total (17)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condutor dos trabalhos (Presidente): Tiago Holzmann da Silva

Secretária: Mônica dos Santos Marques



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA DOS SANTOS MARQUES**, Coordenadora de Secretaria e Apoio às Comissões e Órgãos Colegiados, em 07/12/2023, às 20:35, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO HOLZMANN DA SILVA**, Presidente do CAU/RS, em 09/12/2023, às 15:50, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **E9476D95** e informando o identificador **0121876**.